



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 010/16

Processo Administrativo n.º 15/10/54601

Donatário: Município de Campinas

Doadora: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.699.567/0001-92, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 04 a 06 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Nobreak	08	4.640,00
02	Painel Eletrônico	02	6.611,34
03	Passa Chassi	01	1.245,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.496,34 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 04 a 06 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 MAR. 2016

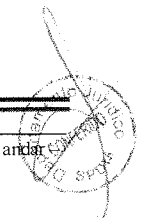
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº






Complexo Hospitalar Ouro Verde
 SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina
 Planilha de Bens Adquiridos no período de Junho 2015 a Agosto 2015



Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Nº Nota Fiscal	Valor	Data De Emissão	Convênio	Marca	Modelo	Nº de Série	Valor total R\$
1	NOBBIK	8	REGINALDO HUBERTO ORTIZ	000.021.642	R\$ 580,00	11/08/2015	8010	NHS	MINI III	1190B0610000194721300B010600101944 E1198B0010000194111120B010600101944	4.640,80
2	PAINT ELTRÔNICO	2	TECNBRAS IND E COM DE EQUIP ELETRONICO S/LTDA	000.042.345	R\$ 3.305,67	20/08/2015	8010	N/A	SENTEL-01	177101517717	6.611,34
3	PASSA CHASSI	1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	0096186	R\$ 1.245,00	27/08/2015	8010	KONEX	04 PORTAS	N/A	1.245,00
TOTAL											R\$ 12.496,34

LEGENDA:
 N/A - NÃO SE APLICA

ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 Rua: Teófilo José de Faria, 100 - Vila São José - São Paulo - SP - CEP: 01224-000
 Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001
 E-mail: spdm@spdm.org.br


 Rosângela Cintra
 Administração
 OSS/SPDM

9